

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

143

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, UNILATERAL AO CONTRATO Nº 244/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LOBUS SOFTWARE LTDA.

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Maria Paula de Castro Alípio, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 093/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 099.272.946-70 e Cédula de Identidade RG n.º 11579769PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Mata Atlântica, 37 – Royal Park, ajusta o presente-Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **EMPRESA:** **LOBUS SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Paraná, n.º.379, São Cristovão - Cascavel/ PR, inscrita no CNPJ/MF n.º. 29.598.940/0001-06.

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, Inciso I, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da análise jurídica, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 149/2022 – Dispensa Limite n.º 017/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da denominação social da Empresa, constante no Preâmbulo do presente Contrato, conforme solicitação e Parecer Jurídico conforme:

“PREÂMBULO”

I- **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Paraná, n.º.379, São Cristovão - Cascavel/ PR, inscrita no CNPJ/MF n.º. 29.598.940/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, passa a ter a seguinte redação:

“PREÂMBULO”

I- **I - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Paraná, n.º.379, São Cristovão - Cascavel/ PR, inscrita no CNPJ/MF n.º. 29.598.940/0001-06, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

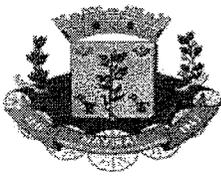
Naviraí (MS), 20 de janeiro de 2023.

MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO
Ger. de Administração Ord. De Despesas
Conf. Decreto 093/2021
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LOBUS SOFTWARE LTDA

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº 986.094.161-00 e Cédula de Identidade RG 1266378 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ângela Fávero Franciscatti, nº. 41 – Centro, e a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Paraná nº. 379 – Sala 002 - Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 29.598.940/0001-06, representada pelo **Sr. Jocimar da Silva Pedroso**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 149/202 – Dispensa Limite nº 017/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação da Gerência de Administração e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

5.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 7.995,81 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**, correspondente ao período prorrogado, bem como acrescido da correção pelo Índice IPCA (4,18%) acumulado do período, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 15.670,81 (quinze mil seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em **12 (doze) meses**, a contar de **04/07/2023** até o dia **03/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 26 de JUNHO de 2023.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Gerente de Administração e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 012/2023
Repres. da Contratante

JOCIMAR DA SILVA PEDROSO
CPF: 010.186.619-48
Repres. da Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
MATRICULA 3009-1

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
MATRICULA 3373-1

JOCIMAR DA SILVA
PEDROSO:0101866
1948

Assinado de forma digital por
JOCIMAR DA SILVA
PEDROSO:01018661948
Dados: 2023.06.26 14:58:03
-03'00'

LOBUS SOFTWARE
LTDA:29598940000
106

Assinado de forma digital por
LOBUS SOFTWARE
LTDA:29598940000106
Dados: 2023.06.26 14:58:23
-03'00'